



**DECRETO Nº 185, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 08, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do confinamento federal para os exercícios de 2013/2014, destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil.

**CONSIDERANDO**, que o Redesenho do PETI foi estabelecido pelas seguintes normativas: Resolução CIT nº 05, de 12 de abril de 2013; Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013; Resolução CIT nº 01, de 19 de março de 2014; Resolução CNAS nº 10, de 15 de abril de 2014 e, Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014, fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil e prevê confinamento específico para municípios e estados desenvolverem essas ações.

**CONSIDERANDO**, que as Ações Estratégicas do PETI serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articulada às demais políticas públicas, em caráter intersetorial.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o PETI é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: Trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho;

**CONSIDERANDO** as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a necessidade da formação de um Grupo de Trabalho Intersetorial para a elaboração da Agenda Intersetorial.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social – FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA;**



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
GABINETE DO PREFEITO**



---

**II – Secretaria Municipal de Educação – VANESSA GICELY FREITAS DA ROCHA;**

**III – Secretaria Municipal de Saúde – BEATRIZ DA SILVA NOBRE;**

**IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – LUZANIRA HILÁRIO DA SILVA;**

**V – Conselho Tutelar – ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA.**

**Art. 2º** - A Comissão Intersetorial terá a finalidade de apoiar o órgão Gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

**Art. 3º** - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

---

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
PREFEITO MUNICIPAL